



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025 IFCE *campus* Crato

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE *campus* Crato.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* Crato, para atuar na **MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025**.

2. DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a. auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- b. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
- c. propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- d. oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE N° 203, DE 16 DE JULHO DE 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**ANEXO II**).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a. estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b. não estar respondendo a processos disciplinares;
- c. estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do nível e do curso em que esteja matriculado;
- d. ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior;
- e. não ter desistido da atividade de monitoria nos últimos 18 (dezoito) meses;
- f. ter disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para atuar como monitor no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato a **monitoria voluntária** em curso de **graduação** ou de curso técnico **concomitantes ou subsequente**;
- g. ter disponibilidade de **06 (seis) horas semanais** para atuar como monitor **voluntário** de cursos **técnicos integrados ao ensino médio**.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (**ANEXO I**);
- b. horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (com carimbo e assinatura de servidor ou autenticação eletrônica);
- c. declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, que não responde a processos disciplinares na instituição, e que não desistiu da atuação como monitor bolsista, a contar da data de divulgação deste edital (**ANEXO III**);
- d. histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria (com carimbo e assinatura de servidor ou autenticação eletrônica).

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para componentes curriculares de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus* Crato.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será avaliado por meio da análise do histórico escolar.

5.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota na disciplina inferior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior, bem como Índice de Rendimento Acadêmico inferior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior.

5.4 Será aprovado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior, considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior) e Índice de Rendimento Acadêmico (igual ou superior a 6,0 (seis) para o nível técnico e 7,0 (sete) para o nível superior).

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. maior nota na disciplina;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. participação em monitoria voluntária anterior;
- d. idade mais elevada.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.3 Será convocado para atuar como monitor o candidato classificado por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.3.1 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4 O candidato classificável, poderá atuar como monitor em componente curricular para o **qual não se inscreveu**, somente em situação excepcional identificada pelo *campus* e desde que:

- a) sua formação esteja coerente com o componente curricular onde haja a vaga;
- b) possua disponibilidade de horário;
- c) não exista outros candidatos disponíveis com o mesmo perfil desse candidato e que;
- d) a análise e a decisão do *campus* sejam devidamente registradas e armazenadas na pasta individual do estudante.

6.4.1 Havendo mais candidatos classificáveis e disponíveis para atuar em disciplina para a qual não se inscreveu e que atendam todos os critérios supracitados no item anterior, para fins de desempate deverá ser convocado aquele possui maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.4.2 Havendo mais de um componente curricular sem candidatos disponíveis, a coordenação do curso com os professores desses componentes curriculares, avaliarão a partir de critérios definidos por estes, qual monitor voluntário será convocado.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**ANEXO II**).

7.2 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.3 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

| Curso | Componente curricular | Nível técnico ou graduação? | Turno do curso | Quantidade de vagas |
|--|--|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Técnico Integrado em Informática para Internet | Programação Web 1 | Técnico | Integral (matutino e vespertino) | 1 |
| Técnico Integrado em Agropecuária | Construções e Instalações Rurais | Técnico | Integral (matutino e vespertino) | 1 |
| Bacharelado em Zootecnia | Anatomia Animal II | Graduação | Matutino | 1 |
| Bacharelado em Zootecnia | Equinocultura | Graduação | Matutino | 1 |
| Bacharelado em Zootecnia | Química Orgânica | Graduação | Matutino | 1 |
| Bacharelado em Zootecnia | Fisiologia Vegetal | Graduação | Matutino | 1 |
| Licenciatura em Letras - Português/Espanhol | Fonética e Fonologia da Língua Espanhola | Graduação | Integral (vespertino e noturno) | 1 |

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.2 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (**ANEXO VII**).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

10.3 São atribuições do monitor:

- a. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VIII**);
- g. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h. participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j. assinar frequência e apresentá-la ao seu professor orientador;
- k. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l. elaborar relatório semestral de atividades realizadas;
- m. comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (**ANEXO VII**);
- n. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes.

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

11.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a. o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b. o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- c. a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- d. a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e. a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;

- f. acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a. apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do *campus* e à coordenação de curso, uma via do seu plano de monitoria;
- b. cumprir o Plano de Monitoria;
- c. capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- d. informar mensalmente ao coordenador do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- e. apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- f. acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VIII**) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**ANEXO IX**);
- g. apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VIII**), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**ANEXO IX**), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- h. comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (**ANEXO V**) entre o monitor e a instituição.

13.2 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.2.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a. trancamento da matrícula;
- b. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c. resultado insatisfatório na avaliação de desempenho discente;
- d. comunicação do estudante sobre seu interesse em desistir da monitoria;

e. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a. os **monitores voluntários dos cursos de graduação**, assim como dos cursos **técnicos concomitantes e subsequentes**, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de **08 (oito) horas semanais**;
- b. os **monitores voluntários de cursos técnicos integrados ao ensino médio** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de **06 (seis) horas semanais**;

13.4.1 A jornada de atividades da monitoria **não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.**

13.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus*.

13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador e fixada no Quadro de Horários (**ANEXO X**), não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.6 O programa de monitoria voluntária será executado entre agosto e dezembro de 2025.

13.7 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (**ANEXO VI**) ou em formulário eletrônico definido no âmbito do *campus* ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

14.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:

- a) frequência do monitor;
- b) atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do docente orientador ou da coordenação de curso.

14.2 Para a avaliação supracitada serão utilizados os formulários a seguir:

- a. frequência do monitor (**ANEXO VI**) - Caso seja definido pelo *campus* que o registro da frequência do monitor seja por meio de formulário eletrônico ou Sistema SEI, a frequência poderá ser citada na alínea “a” do Edital, porém o anexo poderá ser excluído deste documento;
- b. relatórios (**ANEXO VIII**) das atividades de monitoria;
- c. avaliação semestral (**ANEXO IX**) (Caso seja definido pelo *campus* que a referida avaliação seja feita por meio do formulário disponível no SEI, o anexo deverá ser excluído do texto).
- d. outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.

14.3 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (**ANEXO VIII**) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (**ANEXO IX**).

14.4 O coordenador do curso encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (**ANEXO VIII**) com as suas avaliações semestrais (**ANEXO IX**), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

14.5 O *campus* expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

14.6 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo “Observações”, mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.

14.6.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá enviar *e-mail* para de.crato@ifce.edu.br.

16.1.2 Não havendo resposta no prazo estabelecido, o candidato poderá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

16.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados nos registros do IFCE.

16.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão do programa.

16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 20/05/2025, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7431158** e o código CRC **C502C23E**.

ANEXO I
EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Aluno(a): |
| Matrícula: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Curso: |
| Período em que está matriculado: |
| Componente Curricular em que deseja ser monitor: |
| Já foi monitor antes: Não () Sim () |

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº 203/2024 e o EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE.

Assinatura do aluno

Nome do estudante:

Disciplina:

Assinatura da comissão:

Data:

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, em local a ser definido pelo

ANEXO II
EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| AÇÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO | LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO |
|--|---------------------|-------------------------------|---|
| Período para impugnação do edital | Público | 23/05/2025 | de.crato@ifce.edu.br |
| Inscrições | Candidato | 26/05/2025 a 04/06/2025 | monitoria@crato.ifce.edu.br |
| Resultado preliminar das inscrições | Comissão Avaliadora | 06/06/2025 | https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/ ou Clique aqui para ver |
| Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições | Candidato | 07/06/2025 a 09/06/2025 | monitoria@crato.ifce.edu.br |
| Resultado final das inscrições | | | https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/ |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|---|
| | | 12/06/2025 | ou Clique aqui para ver |
| Seleção | Comissão Avaliadora | 13/06/2025 | - |
| Divulgação do Resultado Preliminar da seleção | Comissão Avaliadora | 17/06/2025 | - |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção | Candidato | 18/06/2025 a 22/06/2025 | monitoria@crato.ifce.edu.br |
| Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso) | Comissão Avaliadora | 24/06/2025 | https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/ ou Clique aqui para ver |
| Assinatura e entrega do Termo de Acordo | Professor orientador e monitor convocado | 26/06/2025 | Direção de Ensino (o horário constará no ato de convocação) |
| Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria) | Professor orientador e monitor | 05/08/2025 | - |

ANEXO III

EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

a.

tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (_____ horas semanais);

b.

não respondi a processos disciplinares na Instituição e não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria.

Crato-CE, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Direção de Ensino, *campus* de Crato.

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) sob o número _____ no
curso _____, turno _____, turma _____,
venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a
_____ do processo
seletivo previsto no Edital _____ para concessão à monitoria voluntária 2025.

Exposição de motivos:

Crato-CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

TERMO DE ACORDO Nº ____/2025

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso
_____ do campus de _____, sob
a matrícula _____, com telefone _____, e-mail
_____, concordo
em participar da Seleção de Monitoria voluntária do IFCE na condição de monitor e estou ciente das
condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.

9. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

10. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Crato-CE ____ de _____ de 20____.

Assinatura do monitor

Assinatura do professor orientador

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Disciplina: _____ Mês: _____

| DIA | MANHÃ | | TARDE | | NOITE | | RUBRICA |
|-----|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|
| | Entrada | Saída | Entrada | Saída | Entrada | Saída | |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|--|--|
| 22 | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | |
| 25 | | | | | | | |
| 26 | | | | | | | |
| 27 | | | | | | | |
| 28 | | | | | | | |
| 29 | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | |
| 31 | | | | | | | |

Assinatura do monitor

Assinatura do professor orientador

ANEXO VII
 EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/202__

Senhor Coordenador de curso _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de Crato, monitor(a) do componente curricular _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Crato-CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor orientador

À Diretoria de Ensino *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

ANEXO VIII
EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR
Campus Crato

| |
|---|
| Monitoria Voluntária 2025 |
| Curso: _____ |
| Componente curricular: _____ |
| Professor orientador: _____ |
| Monitor: _____ |
| Período da monitoria: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ |

| Horário das atividades da monitoria | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| 7h30-8h30 | | | | | |
| 8h30-9h30 | | | | | |
| 9h45-10h45 | | | | | |
| 10h45-11h45 | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| 13h-14h | | | | | |
| 14h-15h | | | | | |

| | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--|
| 15h15-16h15 | | | | | |
| 16h15-17h15 | | | | | |
| Noite | | | | | |
| 18h30-19h30 | | | | | |
| 19h30-20h30 | | | | | |
| 20h30-21h30 | | | | | |

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

| FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | | | | | | |

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- Constante durante todo o período.
- Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Excelente | <input type="checkbox"/> Suficiente | <input type="checkbox"/> Adequada às necessidades | <input type="checkbox"/> Não houve |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|------------------------------------|

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

| | |
|-------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Sim. | <input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): |
|-------------------------------|--|

7. Autoavaliação do monitor:

| Fatores | Excelente | Bom | Regular | Fraco |
|---|-----------|-----|---------|-------|
| Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. | | | | |
| Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. | | | | |
| Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. | | | | |
| Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos | | | | |
| Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades. | | | | |
| Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes. | | | | |
| Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, | | | | |

| Fatores | Excelente | Bom | Regular | Fraco |
|---|-----------|-----|---------|-------|
| visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho. | | | | |
| Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades. | | | | |

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

Crato-CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

| |
|---|
| Monitoria Voluntária 2025 |
| Curso: _____ |
| Componente curricular: _____ |
| Professor orientador: _____ |
| Monitor: _____ |
| Período da monitoria: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ |

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

| |
|--|
| |
|--|

2. Avaliação do monitor:

| Fatores | Excelente | Bom | Regular | Fraco |
|---|-----------|-----|---------|-------|
| Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. | | | | |
| Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. | | | | |
| Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. | | | | |
| Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos | | | | |
| Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Iniciativa</p> <p>Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.</p> | | | | |
| <p>Autodesenvolvimento</p> <p>Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.</p> | | | | |
| <p>Autocrítica</p> <p>Capacidade de evidenciar suas dificuldades.</p> | | | | |

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Crato-CE, ___ de _____ de 20____.

Assinatura do professor orientador

Crato-CE, ___ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

ANEXO X
EDITAL Nº 10/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025

QUADRO DE HORÁRIOS DO MONITOR

| |
|---|
| Monitoria Voluntária 2025 |
| Curso: _____ |
| Componente curricular: _____ |
| Professor orientador: _____ |
| Monitor: _____ |
| Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____ |

| Horário das atividades da monitoria | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 7h30-8h30 | | | | | |
| 8h30-9h30 | | | | | |
| 9h45-10h45 | | | | | |
| 10h45-11h45 | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| 13h-14h | | | | | |
| 14h-15h | | | | | |
| 15h15-16h15 | | | | | |
| 16h15-17h15 | | | | | |
| Noite | | | | | |
| 18h30-19h30 | | | | | |
| 19h30-20h30 | | | | | |
| 20h30-21h30 | | | | | |

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador